



Lei Municipal Nº 340, de 15 de maio de 2025

Denomina artéria pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA MARTIM PAULINO DE OLIVEIRA a artéria pública localizada no Bairro Centro, que se inicia na Rua Manoel Honorato da Costa, no ponto 6°37'53.0"S 35°54'34.0"W, cruzando a Rua Lourival Paulino de Oliveira, seguindo pelo bairro JOSÉ DELGIDIO DA SILVA, por toda sua extensão até o ponto 6°38'02.7"S 35°54'33.3"W.

Art. 2º- Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damião-PB, 15 de maio de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Constitucional



ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 340 DE 15 DE MAIO DE 2025





Lei Municipal Nº 340, de 15 de maio de 2025

Denomina artéria pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA MARTIM PAULINO DE OLIVEIRA a artéria pública localizada no Bairro Centro, que se inicia na Rua Manoel Honorato da Costa, no ponto 6°37'53.0"S 35°54'34.0"W, cruzando a Rua Lourival Paulino de Oliveira, seguindo pelo bairro JOSÉ DELGIDIO DA SILVA, por toda sua extensão até o ponto 6°38'02.7"S 35°54'33.3"W.

Art. 2º- Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damião-PB, 15 de maio de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Constitucional